

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

**REGULAMENTO DA ETAPA MICRORREGIONAL DO DRS IX MARÍLIA PREPARATÓRIA PARA A 3ª
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Etapa Macrorregional do DRS IX Marília, preparatória para a 3ª Conferência Estadual do Estado de São Paulo (CESM).

DOS OBJETIVOS

Art.2º - A Etapa Macrorregional do DRS IX Marília terá por objetivo:

I – Analisar as prioridades de âmbito estadual e nacional provenientes das Etapas Municipais, Conferências Livres, plenárias ou Oficinas e das diretrizes já propostas indicar duas (2) diretrizes no âmbito do Estado, para a Política Estadual de Saúde Mental, e uma (1) diretriz no âmbito Nacional para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.

II – Eleger paritariamente 28 delegados(as) para a Etapa Estadual dentre os participantes da etapa macrorregional.
Parágrafo Único. Serão eleitos 20% de delegados suplentes, paritariamente de acordo com cada segmento.

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A Etapa Macrorregional do DRS IX Marília será composta por 5 Conferências Regionais, a saber: CIR Adamantina, CIR Assis, CIR Ourinhos, CIR Marília e CIR Tupã.

I - Etapa Macrorregional do DRS IX Marília será realizada dia 01/06/2022 das 09h00 às 19h00 e ocorrerá de forma virtual.

A sala da Conferência Regional será aberta com uma hora de antecedência (08h00).

DO TEMÁRIO

Art. 4º - O tema central da 3ª CESM é: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS.” a ser desenvolvido nos seguintes eixos temáticos:

§ 1º O eixo principal será: “Fortalecer e Garantir Políticas Públicas: O SUS, o Cuidado de Saúde Mental em Liberdade e o Respeito aos Direitos Humanos”, que será dividido em quatro eixos:

I – Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania;

II – Gestão, Financiamento, Formação e Participação Social na Garantia de Serviços de Saúde Mental;

III – Política de Saúde Mental e os Princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

IV – Impactos na Saúde Mental da População e os Desafios para o Cuidado Psicossocial durante e Pós-Pandemia

§ 2º Serão disponibilizados previamente aos participantes, o Regulamento da Etapa Macrorregional, o Documento Orientador da 3ª CESM, de caráter propositivo, elaborado pela Comissão Organizadora, com base no eixo principal e eixos temáticos considerando as orientações da 5ª Conferência Nacional de Saúde, e o Regulamento da 3ª CESM.

§ 3º O caderno de diretrizes regionais oriundas das etapas municipais, serão consolidados e divulgados pelas comissões organizadoras regionais.

DOS PARTICIPANTES:

Art. 5º - A Etapa Macrorregional de do DRS IX Marília contará com os seguintes participantes:

1– 52 Delegadas (os) eleitas (os) (da Região de Saúde de Adamantina) com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Artigo 3º do Anexo do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, distribuídos conforme critérios populacionais.

2–84 Delegadas (os) eleitas (os) (da região de saúde de Assis) com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Artigo 3º do Anexo do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, distribuídos conforme critérios populacionais.

3–104 Delegadas (os) eleitas (os) (da região de saúde de Marília) com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Artigo 3º do Anexo do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, distribuídos conforme critérios populacionais.

4–72 Delegadas (os) eleitas (os) (da região de saúde de Ourinhos) com direito a voz e voto conforme distribuição de

vagas constantes no Artigo 3º do Anexo do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, distribuídos conforme critérios populacionais.

5- 44 Delegadas (os) eleitas (os) (da região de saúde de Tupã) com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Artigo 3º do Anexo do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, distribuídos conforme critérios populacionais.

§ 1º – Convidadas (os) representantes de movimentos, entidades, instituições com direito a voz, que serão definidas pela comissão organizadora local, não podendo ultrapassar o percentual de 10% do total de delegados, sendo necessária a indicação oficial pelo responsável legal do movimento, entidade ou instituição que representam.

§ 2º – Participantes não delegados (as) com direito a manifestações expressas via chat de transmissão.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Etapa Macrorregional do DRS IX Marília terá a seguinte estrutura organizativa:

a) Credenciamento

b) Abertura e Boas-Vindas

c) Debates Temáticos

e) Eleição das (os) Delegadas (os) para a Etapa Estadual conforme Art. 14 § 1º do Regimento Interno da 3ª CESH.

f) Plenária Final para a divulgação e validação das diretrizes priorizadas e dos (as) delegados (as) eleitos (as).

DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. - O Credenciamento online das (os) delegados titulares terá início às 8h00 e será finalizado às 10h00.

Art. 8º - A inscrição das (os) suplentes que ascenderão à titularidade iniciará às 10h00 horas e encerrará as 11h00.

Das 11h00 às 12h00, caso as vagas não tenham sido preenchidas, poderão ser ocupadas por outras (os) delegadas (os) que tenham participado das Etapas Municipais, desde que devidamente comprovada sua participação na etapa anterior (ofício do Conselho Municipal de Saúde, ou Lista de Presença, ou relatório final da etapa que participou).

Art. 9º - A inscrição de delegados (as) para candidatar a uma vaga como “delegado(a) na Etapa Estadual” será realizada por formulário online das 8h00 às 10h00 do dia da Macrorregional do DRS IX Marília.

Parágrafo Único A homologação do (a) delegado (a) na Etapa Macrorregional do DRS IX Marília, se dará por meio de comprovação da sua participação na Conferência após aferição dos relatórios de presença fornecidos pela empresa responsável pela transmissão do evento.

DA ABERTURA e DOS TRABALHOS

Art.10 - A abertura e todos os trabalhos da Etapa Macrorregional do DRS IX Marília serão coordenados pela Comissão Organizadora Regional, com o apoio da Comissão de Apoio Estadual.

A mesa será presidida por um (01) membro da Comissão organizadora que pertença ao DRS IX Marília, ou na sua ausência, pelo Coordenador da Comissão Organizadora Estadual.

DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO

Art.11 - As discussões das diretrizes serão temáticas e seguirão os Eixos previstos no Regimento da 3ª CESH de São Paulo, com início às 10h00, com a seguinte organização:

I - Apresentação do grupo de apoio da sala que será composto por um Coordenador, um apoiador e dois Relatores indicados pela Comissão Organizadora local/ DRS IX Marília.

II – Orientações dadas pelos Coordenadores de como serão os trabalhos do dia.

III - Apresentação da exposição orientadora temática por eixo (vídeo).

IV - Debate e formulação de diretrizes por eixo

V - Apreciação e votação das diretrizes, sendo que serão encaminhadas para a Etapa estadual as diretrizes com maior número de votos assim determinadas: duas (2) diretrizes no âmbito do Estado e uma (1) diretriz no âmbito Nacional.

§ 1º As diretrizes discutidas por eixo temático serão as oriundas das etapas municipais consolidadas tematicamente pela Comissão Organizadora da Etapa Macrorregional

§ 2º Poderão ser apresentadas novas diretrizes, desde que encerrado o debate acerca das diretrizes contidas no relatório consolidado.

§ 3º Após a apresentação das exposições orientadoras por vídeo, será conduzido um breve debate com os participantes sobre a temática do eixo, sendo abertas inscrições para exposições de no máximo três (03) minutos, respeitando-se o tema, abordando questões sobre o cenário atual no Estado de São Paulo, dificuldades regionais, estratégias de intervenção para o problema, entre outras.

§ 4º Após o breve debate temático, iniciam-se as discussões das diretrizes constantes no “Caderno consolidado de diretrizes”:

realizar a leitura por diretriz, sendo aberta a palavra, por três (03) minutos, para a manifestação das (os) delegadas (os) de acordo com a ordem de inscrição. O número de inscritos será limitado de acordo com a gestão do tempo total estimado para a realização da atividade que deve ser monitorado pelo Coordenador da sala.

§ 5º Os (as) participantes não delegados poderão se manifestar pelo chat da sala, sendo que as contribuições analisadas e se consideradas pertinentes pelos delegados (as) poderão ser aproveitadas.

§ 6º Os pedidos de reinscrição somente serão atendidos depois de esgotados os pronunciamentos das (os) participantes inicialmente inscritas (os).

§ 7º Cada diretriz debatida, após consolidadas as manifestações dos (as) participantes, será incluída no “formulário eletrônico de votação” e reapresentada no momento de votação.

DA PRIORIZAÇÃO DAS DIRETRIZES

Art. 12. Ao final da votação de diretrizes serão priorizadas doze (12) diretrizes, sendo duas (2) de cada eixo, de âmbito Estadual e uma (1) de cada eixo de âmbito Nacional, para serem remetidas a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

A priorização das diretrizes será por meio de votação nas salas de discussão.

DAS MOÇÕES

Art. 13 – Não haverá votação de moções na Etapa Macrorregional do DRS IX Marília sendo que as propostas deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual por meio eletrônico cesm3faleconosco@saude.sp.gov.br com cópia para drs9-csocial@saude.sp.gov.br, até a data de 11/06/2022, quando serão analisadas e classificadas quanto a sua tipologia:

I – Moção de Aplauso: como reconhecimento e estímulo a pessoas ou instituições que contribuem, seja de forma profissional ou voluntária, valorizando suas ações e a diferença que elas fazem no desenvolvimento de políticas no campo da saúde mental.

II – Moção de Apoio: Proposição por meio da qual se manifesta apoio a acontecimento ou ato de relevância pública ou social.

III – Moção de Repúdio: Proposição por meio da qual se manifesta repúdio a acontecimento ou ato de relevância pública ou social.

§ 1º As Moções encaminhadas em tempo oportuno serão apreciadas durante a 3ª CEM

§ 2º As moções estarão disponíveis para assinatura digital em formulário online durante os dias 23 e 24/06 e deverão ser aprovadas por 70% dos participantes da 3ª CEM para constarem no relatório final da 3ª CEM.

DA INDICAÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 3ª CEM

Art. 14. – Após os debates temáticos haverá a eleição dos (as) delegados (as) para a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental, que será realizada nos dias 31/10, 01 e 02 de novembro, presencialmente.

I A eleição dos(as) delegados(as) para a 3ª Conferência Estadual de Saúde será por meio de formulário eletrônico.

II Serão elegíveis os (as) delegados (as) que se inscreveram previamente conforme previsto no Art. 9º deste Regulamento.

III Todos os (as) delegados (as) que participaram da Etapa Macrorregional do DRS IX Marília deverão votar processo de indicação dos delegados (as) para a 3ª CEM.

IV Os (as) delegados(as) votarão conforme o segmento que representam: usuárias (os), trabalhadoras (es) e gestoras (es).

V Cada participante deverá votar em três (3) delegados do segmento que representa.

VI A equipe de apoio da Comissão Organizadora Estadual será responsável pela apuração dos votos e divulgação do resultado final

§ 1º A homologação do (a) delegado (a) para a Etapa Estadual se dará por meio da comprovação da sua participação na Conferência após aferição dos relatórios de presença fornecidos pela empresa responsável pela transmissão do evento

§ 2º Os delegados eleitos deverão, obrigatoriamente, estarem presentes na Plenária Final para sua apresentação.

Obs: No dia 23/06/2021, durante o encontro virtual promovido pela Comissão Organizadora, os delegados eleitos para a 3ª CEM, por votação virtual, elegerão seus representantes para a Etapa Nacional que ocorrerá entre 8 e 11 de novembro de 2022.

DA PLENÁRIA FINAL

Art.16. - A Plenária Final tem como finalidade:

I - Realizar a leitura das diretrizes mais votadas que serão encaminhadas à 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

II - Apresentar os (as) delegados (as) titulares e suplentes eleitos (as) para 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental que será realizada nos dias 31/10,01 e 02 de novembro, presencialmente.

§1º – A comunicação dos (as) delegados (as) suplentes eleitos (as) em substituição de delegados (as) titulares poderão ser realizadas até cinco (5) dias antes da data da realização da Etapa Estadual, enviada pela comissão organizadora da etapa macrorregional correspondente.

§2º - Em caso de desistência ou impossibilidade de participação de delegados (a) suplente em substituição ao titular na Etapa Estadual, a vaga poderá ser preenchida por delegada (o) suplente de outra região, obedecendo a ordem de votação.

Art. 17. - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.